



MENSAGEM Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis, reduzindo o número de membros titulares e suplentes, atualmente fixado em 20 (vinte) para cada categoria, para 12 (doze), com o objetivo de garantir maior efetividade e funcionalidade nas deliberações do colegiado.

A proposta decorre de deliberação formal aprovada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 01 de abril de 2025, referente à ordinária de março. Durante a referida reunião, os conselheiros relataram as dificuldades enfrentadas nos últimos anos para obter o quórum mínimo necessário para a realização de reuniões deliberativas, o que compromete o pleno funcionamento do órgão colegiado.

A alteração proposta visa, portanto, tornar a composição do Conselho mais compatível com a realidade administrativa e operacional do Município, sem prejuízo à representatividade dos diversos segmentos da sociedade civil, usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviço e gestores. Ressalte-se que será mantida a paridade entre usuários e demais representantes, conforme preceituado pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela



Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Trata-se de medida necessária para assegurar a governança participativa no âmbito do SUS municipal, otimizando a atuação do Conselho Municipal de Saúde como instância colegiada de controle social das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa e da legalidade.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação célere e comprometida com os interesses da população fidelense.

São Fidélis, 17 de junho de 2025.



José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

Carlos Rogério Vieira da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis



PROJETO DE LEI N° _____, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.482, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

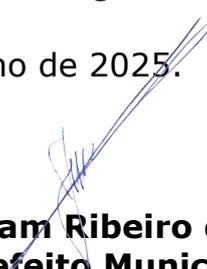
Art. 1º O §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.482, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...] §1º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, respeitada a proporcionalidade e paridade previstas na legislação federal vigente, devendo o Secretário Municipal de Saúde ser considerado membro nato.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o texto anterior do §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.482/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 17 de junho de 2025.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal